

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, DOUTOR CONSELHEIRO, RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, MANOEL PIRES DOS SANTOS.

PROCESSO Nº 5430/2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

RESPONSÁVEL: MARLEN RIBEIRO RODRIGUES

CLASSE DE ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS EXERCÍCIO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Colhe-se a presente manifestação em atenção à **CITAÇÃO Nº 684/2020 - RELT1**, relativo ao **Despacho nº 196/2020-RELT1**, que determinou abertura de vista do processo, via diligência, para oferecer justificativas ou esclarecimentos, o que de pronto e regimentalmente se atende e o faz.

**APURADAS NO RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 70/2020:**

**a. Execução Orçamentária por Programas e Funções em percentual inferior a 65% da Dotação Atualizada, demonstrando insuficiência de planejamento para a execução de despesas. (Itens 4.1 "b" e 4.2 "b" do Relatório);**

Primeiramente, vejamos as informações extraídas desse apontamento a partir do quadro a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
12	Educação	3.410.000,00	3.556.200,00	2.208.142,57	62,09%
15	Urbanismo	2.131.000,00	1.605.700,00	1.017.495,20	63,37%
23	Comércio e Serviços	1.325.800,00	1.220.000,00	575.352,82	47,16%
26	Transporte	500.000,00	196.300,00	51.735,00	26,36%
27	Desporto e Lazer	295.000,00	298.800,00	41.692,92	13,95%
99	Reserva de Contingência	500.000,00	3.190,00	0,00	0%

Quanto à não aplicação do mínimo de 65% da dotação atualizada nas funções **Educação, Urbanismo, Comércio e Serviços, Transporte e Desporto e Lazer**, devemos justificar que tal situação é decorrente da não efetivação dos convênios abaixo relacionados, previstos para 2018, cuja previsão era baseada em projetos já aprovados pelos Governos Federais e Estaduais:

**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**

DESCRIÇÃO	Vr. Previsto	Vr. Executado
Funcional: 12.361.1201.1.039 - Reforma de Prédios Escolares		
Fonte: 0298.02.000 - Transf. de Convênios destinados a Educação - União		
Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	-
Funcional: 12.365.1201.1.201 - Construir Centro de Educação Infantil		
Fonte: 0298.02.000 - Transf. de Convênios destinados a Educação - União		
Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	
<b>TOTAL - EDUCAÇÃO</b>	<b>600.000,00</b>	<b>-</b>

**FUNÇÃO: URBANISMO**

DESCRIÇÃO	Vr. Previsto	Vr. Executado
Funcional: 15.451.0005.1.013 - Execução Obras Pavimentação Asfáltica		
Fonte: 2999.00.000 Outras Transferências de Convênios da União		
Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	722.480,61
Fonte: 3999.00.000 Outras Transferências de Convênios do Estado		
Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
Funcional: 15.451.0005.1.016 Aquisição de Patrulha Mecânica		
Fonte: 2999.00.000 Outras Transferências de Convênios da União		
Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	-
<b>TOTAL - URBANISMO</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>722.480,61</b>

**FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO	Vr. Previsto	Vr. Executado
Funcional: 23.695.0009.1.019 - Implantar Sinalização Turística		
Fonte: 2999.00.000 Outras Transferências de Convênios da União		
Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	
Funcional: 23.695.0009.1.020 - Construir Portais de Entrada		
Fonte: 2999.00.000 Outras Transferências de Convênios da União		
Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	-
Funcional: 23.695.0009.1.021 - Aparelhar o Centro de Convenções		
Fonte: 2999.00.000 Outras Transferências de Convênios da União		
Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	124.478,11
Funcional: 23.695.0009.2.014 - Realizar a Temporada de Praia		
Fonte: 3999.00.000 Outras Transferências de Convênios do Estado		
Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	
Funcional: 23.695.0009.2.029 - Apoio ao Desenvolvimento Turístico		
Fonte: 2999.00.000 Outras Transferências de Convênios da União		
Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
Fonte: 3999.00.000 Outras Transferências de Convênios do Estado		
Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
<b>TOTAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>1.210.000,00</b>	<b>124.478,11</b>

**FUNÇÃO: TRANSPORTE**

DESCRIÇÃO	Vr. Previsto	Vr. Executado
Funcional: 26.782.0005.1.015 - Abertura de Estradas Vicinais		
Fonte: 2999.00.000 Outras Transferências de Convênios da União		
Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
Fonte: 3999.00.000 Outras Transferências de Convênios do Estado		
Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	
<b>TOTAL - TRANSPORTE</b>	<b>300.000,00</b>	<b>-</b>

**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**

DESCRIÇÃO	Vr. Previsto	Vr. Executado
Funcional: 27.812.0008.1.045 - Const. de Campo de Futebol c/Arquibancada		
Fonte: 2999.00.000 Outras Transferências de Convênios da União		
Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	
<b>TOTAL - TRANSPORTE</b>	<b>250.000,00</b>	<b>-</b>

Quanto à função "**Reserva de Contingência**", entendemos ser desnecessário tecer maiores esclarecimentos quanto ao fato do município não ter executado orçamento nesta função. Isso porque, as dotações de tal função são estimadas para serem reduzidas ao longo do exercício e servirem de fonte de suplementação às demais ações e programas de governo e, sobretudo, para atendimento de casos extraordinários e emergenciais, conforme dispõe a Lei 4.320/64, o que não ocorreu em nossa administração em 2018.

Como se vê, grande parte da não execução do orçamento das funções acima destacadas não se deu por ingerência de nossa administração, mas, sobretudo, por falta dos repasses ou repasses à menor de convênios esperados das demais esferas de governo (fontes de recursos nº 2999 e 3999), o que poderá ser relativizado na análise do presente apontamento.

Por oportuno, informamos que todos os dados apresentados nas tabelas acima foram retirados das informações constantes do Anexo 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA, prestadas no SICAP Contábil, o que pode ser facilmente comprovado pelos técnicos deste Tribunal e, portanto, dispensados de serem anexados a este expediente.

Ainda nesse sentido, devemos ressaltar que o total do orçamento executado no ano de 2018 foi de R\$ 13.343.668,46, representando **70,23%** do valor total previsto para aquele exercício, ou seja, R\$ 19.000.000,00, demonstrando pleno atendimento ao item 3.3 do Anexo I da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013, **que em nenhum momento define que a análise por parte desse Tribunal será feita de forma específica ou parcial para a receita ou para a despesa orçamentária**, senão vejamos: *"Elaboração de orçamento superestimado, considerado este, quando na análise das contas se verifica índice de execução do orçamento abaixo de 65%, observada ainda a arrecadação dos últimos 3 (três) anos (art. 12 da LC nº 101/00 e art. 30 da Lei nº 4.320/64)."*

Assim, resta justificado o presente apontamento, como também o cumprimento da exigência constante na Legislação do próprio TCE-TO, motivo pelo qual pugnamos por acolher os presentes argumentos de defesa.

**b. Em 2019, foram realizadas despesas de exercícios encerrados no montante de R\$ 411.010,12, ou seja, compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do período, por consequência, o Balanço Orçamentário de 2018 não atende a característica da representação fidedigna (art. art. 60, 63, 101 e 102 da Lei nº 4.320/64). (Item 5.1.2. do relatório).**

Quanto a tal apontamento devemos justificar que se trata de despesas cuja execução orçamentária não foi possível tramitar até o final do exercício de 2018, sendo necessário realizar os referidos empenhos no exercício seguinte, no referido elemento "92", conforme determina a Lei 4.320/64.

Tal situação não permitiu gerar informações suficientes e em tempo hábil para se repassar ao setor Contábil dessa entidade, impossibilitando que o mesmo pudesse registrar contabilmente e com natureza de saldo "permanente" tais despesas compromissadas.

Utilizando-se da metodologia utilizada neste item, conforme consta no Relatório de Análise de Contas, devemos comparar os dois exercícios citados no referido apontamento, isto é 2018 e 2019, conforme os quadros a seguir levantados a partir do Balanço Orçamentário dos dois exercícios, destacando-se a execução de cada um dos órgãos municipais que compõem as contas consolidadas em exame:

#### EXERCÍCIO DE 2018

Órgão	Despesa		
	319092	339092	Total Emp.
CAMARA MUNICIPAL	-	881,68	881,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.400,00	97.021,62	105.421,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX	19.490,14	303.561,83	323.051,97
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.040,13	30.040,13
<b>Total</b>	<b>27.890,14</b>	<b>431.505,26</b>	<b>459.395,40</b>
Total da Despesa Empenhada em 2018			13.343.668,46
% da DEA em relação ao Total da Despesa Empenhada em 2018			<b>3,44%</b>

#### EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	Despesa		
	319092	339092	Total Emp.
CAMARA MUNICIPAL	-	1.327,02	1.327,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.081,60	26.620,58	34.702,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX	3.701,87	354.789,04	358.490,91
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.954,00	11.536,01	16.490,01
<b>Total</b>	<b>16.737,47</b>	<b>394.272,65</b>	<b>411.010,12</b>
Total da Despesa Empenhada em 2019			12.077.318,73
% da DEA em relação ao Total da Despesa Empenhada em 2019			<b>3,40%</b>

Desta forma, se compararmos os dados apurados ao final do exercício de 2018 e de 2019, como podemos observar nos quadros abaixo, **temos que as despesas empenhadas no elemento de despesa 92 somaram cerca de 3,44% e 3,40% nos dois últimos exercícios, patamar este, bastante razoável em relação às despesas totais dos referidos exercícios.**

Entretanto, podemos garantir que já no final de 2019, por ocasião do encerramento do Balanço Geral, após recomendação desta Corte de Contas, foi feito um esforço concentrado para empenhar todas as despesas contratuais cujas parcelas se referiam a 2019, bem como outras despesas de custeio relativas às competências de dezembro/2019, dentro daquele mesmo exercício, evitando que tais registros ocorressem em 2020.

Justificamos por fim que estaremos aprimorando ainda mais nossos procedimentos operacionais a fim de evitar tal situação.

**c. Ausência de registro de valor na conta "Créditos Tributários a Receber" em desconformidade ao que determina o MCASP. (Item 7.1.2.1 do relatório).**

Primeiramente devemos declarar que todos os valores de IPTU lançados e não recebidos até o final de cada exercício são regularmente inscritos em Dívida Ativa Tributária, sendo essa prática realizada por nossa gestão deste o primeiro exercício de nossa responsabilidade, ou seja, de 2013.

Conforme consta nas páginas 20 (quadro 20 – Ativo Circulante) e 21 do referido Relatório de Análise de Contas, também evidenciado nos itens 13, 14 e 15 da Nota Explicativa Contábil, este município vem registrando regularmente os Créditos Tributários a Receber de sua competência ao final do exercício, sendo contabilizado anualmente o ingresso de créditos em Dívida Ativa, os recebimentos bem como as Provisões para Perdas, tudo em obediência aos princípios de contabilidade, aplicadas ao setor público.

Extrai-se das referidas Notas Explicativas Contábeis:

13. Foi registrada em RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO a Inscrição de Créditos Tributários de IPTU - DÍVIDA ATIVA referente aos valores não recolhidos até 31/12/2018, no valor de R\$ 18.629,28.

14. Atendendo ainda aos princípios fundamentais de contabilidade aplicadas ao setor público, foi lançada a PROVISÃO PARA PERDAS DA DIVIDA ATIVA na proporção de 10% do valor do saldo em Dívida Ativa Tributária, correspondendo a R\$ 1.347,30.

15. Foi registrado no Grupo Contábil 112 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO - DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA, recebimento do IPTU – DIVIDA ATIVA no ano de 2018 no valor de R\$ 5.156,29. Assim, considerando o saldo anterior de R\$ 108.228,74 somados a inscrição constante do Item 13 acima, de R\$ 18.629,28 apurou-se em 31/12/2018 o saldo de R\$ 121.701,73 de Créditos a Receber de Dívida Ativa do IPTU;

Desta forma, juntamos cópia do "Balancete de Verificação Contábil" que demonstra o saldo de **R\$ 121.701,73** existentes em 31/12/2018 no grupo contábil 1.1.2.5.1.00.00.00.0000 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA CONSOLIDACAO bem como cópia do BALANÇO PATRIMONIAL com os mesmos registros em total conformidade ao que determina o MCASP. **Segue anexo I.**

Assim, solicitamos acolherem nossas justificativas visto que tais procedimentos demonstram claramente, quando do fechamento das Contas Consolidadas anuais os créditos tributários a receber do município.

**d. Registro de R\$ 62.240,25, na rubrica "Créditos por Danos ao Patrimônio", sem detalhamento das providências adotadas para recuperação de referidos valores. (Item 7.1.3.2 do relatório).**

Tal registro refere-se, conforme dispõe a nota explicativa contábil em anexo, a valores de multas e juros incidentes sobre as contribuições previdenciárias recolhidas fora do prazo no exercício de 2018.

Entretanto, já foi solicitado ao departamento jurídico desse município o estudo necessário da matéria para ser definido se tais gastos podem ser considerados legais, momento em que notificaremos o departamento contábil para proceder ao devido ajuste contábil, retirando tais valores da conta de "Créditos por Danos ao Patrimônio". Caso contrário, ou seja, se tais gastos forem considerados de responsabilidade exclusiva do gestor municipal, será formulado termo de ajuste entre este e o município para o ressarcimento integral dos valores ao erário. **Segue anexo II.**

**e. O valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 218.163,17, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2019. (Item 7.1.3.3 do relatório).**

Justificamos que nossa entidade, assim como ocorre com os demais órgãos municipais de pequeno porte, não possui necessidade de armazenamento de estoques em almoxarifado em um mês para utilização no mês seguinte. Isto porque, quase todas as aquisições são destinadas ao consumo imediato.

**Aliás, se for detalhado o valor de R\$ 218.163,17 (média mensal de material de consumo) apurados pelos técnicos desta Corte de Contas, será facilmente comprovado que grande parte desses materiais de consumo não são estocados pela administração municipal, como é o caso de combustíveis, lubrificantes, peças de reposição, entre outros.**

Nossas aquisições são realizadas no próprio mercado local de São Félix do Tocantins-TO e, principalmente, na capital do Estado, Palmas-TO, distante cerca de 260 Km de nosso município, sempre de acordo com a necessidade desta entidade, haja vista ser notório que todas as licitações de produtos permitem a retirada e o faturamento parcial de todas dos materiais licitados, gradativamente e de acordo com o interesse e necessidade do órgão adquirente.

No caso em específico, a cada final de exercício é concedido em nosso município recesso pelas comemorações de natal e ano novo, geralmente de 15 dias, semelhante ao que ocorre em diferentes órgãos estaduais e grande parte dos municípios do Estado, sendo as atividades retomadas geralmente a partir do dia 05 ou 07 de janeiro. Assim, todos os produtos necessários ao consumo de janeiro, por exemplo, são adquiridos facilmente junto aos fornecedores locais e de cidades vizinhas, sempre em estrito cumprimento aos procedimentos licitatórios e à legislação vigente.

**Ainda nesse sentido, reconhecemos que não foi repassado ao departamento de contabilidade nenhum inventário de estoques existentes em 31/12/2018, pelos motivos já acima explanados, razão pela qual não houve tal registro em nosso balanço ao final do exercício. Porém, atestamos que a partir do exercício de 2019 tais valores já foram tempestivamente repassados ao departamento de contabilidade para os devidos ajustes e registros contábeis no que diz respeito ao saldo existente em estoques de todos os órgãos municipais.**

Pelo exposto, requeremos considerar tal item justificado.

**f. Houve déficit financeiro nas seguintes Fontes de Recursos: 0020 - Recursos do MDE (R\$ -9.039,67); 0030 - Recursos do FUNDEB (R\$ -21.198,27); 0040 - Recursos do ASPS (R\$ -173.951,68); 0400 a 0499 - Recursos Destinados à Saúde (R\$ -514,51) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 7. 2.7 do relatório).**

Quanto ao déficit financeiro levantado nas quatro fontes acima, devemos primeiramente reconhecer a exatidão dos valores apurados pelos técnicos desta Corte de Contas.

Entretanto, devemos justificar que tal situação, bastante comum nas contas de diversos outros municípios do Estado, tem sido constantemente relevado por esta Egrégia Corte de Contas, sobretudo, por entender a gravidade da crise econômica que afeta diretamente o equilíbrio das contas públicas em geral, com demandas sociais ilimitadas e recursos cada vez mais escassos.

Como dito, o baixo crescimento da economia e a elevação das despesas públicas em geral tem dificultado cada vez mais o equilíbrio orçamentário e financeiro das administrações municipais.

No caso do município de São Félix do Tocantins essa situação tem sido uma constante, que tem se agravado por diversos fatores, cabendo aqui destacar o elevado e crescente gasto com deslocamentos, combustíveis, manutenção e reparos de veículos, dentre outras, causadas essencialmente pela precariedade de acesso ao nosso município em virtude das condições lamentáveis da rodovia estadual que liga nosso município tanto às cidades de Novo Acordo e Ponte Alta do Tocantins, sendo estes os principais acessos à cidade de Palmas que é referência para nossa administração em todos os setores como: bancários, de saúde, educação, comércio e serviços em geral, gestão de convênios (superintendência da Caixa Econômica Federal), assessorias jurídica e contábil, sem falar na necessidade permanente de relacionamento nas diferentes Secretarias de Estado e demais órgãos públicos Federais e Estaduais.

Como se vê, é clara a necessidade diária de deslocamento de veículos e servidores à cidade de Palmas, sobretudo, para tratamento de saúde de nossa população, o que tem exigido grandes gastos do poder municipal, agravados, como já mencionado, pelas péssimas condições das estradas, de inteira responsabilidade do Governo Estadual que há anos vem negligenciando sua responsabilidade com esta triste realidade de várias cidades que compõe a tão conhecida Região do Jalapão.

**Pelo exposto, pedimos a devida consideração de Vossa Excelência, vez que o referido déficit financeiro apurado em poucas fontes de recursos não foi capaz de afetar o resultado financeiro total dessa administração que foi de R\$ 2.313.680,18, conforme está evidenciado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei 4.320/64, que compõe as presentes Contas Consolidadas.**

**g. Inconsistências no registro das variações patrimoniais diminutivas relativas a pessoal e encargos, em desacordo com os critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013, Anexo II, item 3. (Item 9.3. do relatório).**

Quanto a tal apontamento devemos justificar que o mesmo é decorrente de equívoco dos servidores municipais responsáveis pela emissão de notas de empenho, quando da realização de alguns Empenhos de despesas relacionadas a “folha de pagamento” e “encargos sociais”, no momento da escolha do Evento PCASP, conforme exemplificado no “espelho” de digitação do empenho que ora anexamos, sendo escolhida a opção RPPS-VENCIMENTOS E SALÁRIOS, quando o correto seria a opção RGPS – VENCIMENTOS E SALÁRIOS.

Entretanto, já alertamos a equipe municipal para que tal falha não mais se repita, devendo ainda o setor de contabilidade passar a conferir e corrigir, dentro do exercício, falhas da mesma natureza.

Entretanto, ao analisarmos a execução orçamentária de 2018, a partir do quadro abaixo, podemos claramente deduzir:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	143.831,04
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.620.571,57
<b>TOTAL</b>	<b>3.764.402,61</b>
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	816.997,56
<b>PERCENTUAL APURADO COM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>	<b>21,70%</b>

1. O município não possui REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, como é de conhecimento desse Egrégio Tribunal, sendo que todas as contribuições patronais foram classificadas na categoria, natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesas corretos, ou seja, 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (RGPS), conforme dispõe a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 - atualizada;
2. A apuração da contribuição patronal incidente sobre as folhas de pagamento de servidores e dos agentes políticos, no exercício de 2018, foi de **R\$ 816.997,56** representando **21,70%** (contribuição patronal acrescida do SAT - O Seguro de Acidente de Trabalho) não coincidindo com as informações apuradas no Quadro 36, à página 31 do Relatório de Análise de Contas em questão;

Assim, devemos registrar que não houve recolhimento à menor para a Previdência Social e que os registros orçamentários tanto dos gastos com folhas de pagamento quanto dos encargos previdenciários estão classificados corretamente.

Pedimos, portanto, considerações quanto a tal situação e garantimos que tal lapso não voltará a ocorrer, a partir deste exercício de 2020.

#### **APURADAS NO RELATÓRIO TÉCNICO Nº 46/2018**

**I. Compatibilidade de prazo da meta 1 estabelecida no Plano Municipal da Educação, Lei Municipal nº 131/2015, com o prazo estabelecido no Plano Nacional da Educação, que demonstra descumprimento do artigo 3º da Lei Federal nº 13.005/2014, conforme segue:**

- a) **Descumprimento de vagas em creche e pré-escola em quantitativo suficiente para o atingimento da Meta 1A do Plano Nacional da Educação estabelecida na Lei Federal nº 13005/2014 tendo em vista que conforme os dados levantados no Sistema TC educa, disponível em <https://pne.tce.mg.gov.br>, apenas 32 do total de 63 ou seja, 50,79% das crianças de 4 e 5 anos encontram-se matriculados na educação infantil, quando deveria ter atingido a meta de 100,00% até 2016, evidenciando descumprimento do artigo 2.083 , I e IV da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 13.005/2014;**
- b) **Tendência de descumprimento da Meta 1B do Plano Nacional da Educação tendo em vista que conforme os dados levantados no Sistema TC educa, disponível em <https://pne.tce.mg.gov.br>, sendo que não consta aluno matriculados, num total de 136 população ou seja, 0,00% das crianças de 0 a 3 anos encontram-se matriculados na educação infantil, sendo que o Município deverá atingir a meta de 50,00% até 2024;**

De início, cabe-nos lembrar que o município de São Félix do Tocantins encontra-se distante 270 km da capital, Palmas. A população total do município é de 1.445 habitantes (IBGE 2010), **sendo caracterizado como um município eminentemente rural e com IDH abaixo da média nacional.**

Atualmente, São Félix do Tocantins passa por gradual aumento de turistas sendo um importante ponto de apoio àqueles que buscam conhecer o Parque Nacional do Jalapão, reconhecido mundialmente por seus muitos atrativos turísticos, sobretudo: as praias do Rio Sono, a conhecida Praia do Alecrim, o fervedouro do Jalapão, Cachoeira da Jalapinha, Cachoeira do Prata, Praia do Arapuá, Encontro das Águas, Serra da Catedral e a comunidade remanescente de quilombo do Povoado Prata, sendo nosso município o “berço” do artesanato do Capim Dourado.

Contamos hoje com 5 (cinco) escolas municipais, sendo 04 (quatro) localizadas na zona rural e 01 na zona urbana. Considerando todas as escolas temos um total de 133 (cento e trinta e três) alunos matriculados na rede municipal. Existe ainda uma escola estadual na zona urbana com um total de 392 alunos, sendo grande parte desses alunos transportados diariamente por parte da gestão municipal.



O que mais impede o município de aumentar o número de alunos na rede municipal é a falta do prédio próprio, sendo que tal obra ainda se encontra em andamento, com previsão de conclusão até o final deste exercício de 2020. Diante disso, justificamos que após a referida conclusão o município poderá atender todas as crianças em idade de creche, ensino infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Em atenção ao referido apontamento, sabemos que com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), a educação infantil passou a integrar a Educação Básica, sendo a primeira etapa, com finalidade do desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Até o presente momento, reconhecemos que o município não tem conseguido atender a demanda existente de crianças de 0 a 3 anos, pois, conforme relatado não está concluído o Centro de Educação Infantil, através de convênio celebrado com o Governo Federal. Entretanto, como todos os professores municipais já estão qualificados para atuar em creche e educação infantil, tão logo tal obra seja findada, poderemos cumprir com a referida Meta, conforme arquivo fotográfico dos avanços da obra.







Em relação aos estudantes de 04 e 05 anos, podemos assegurar que todas as famílias estão sendo atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que as unidades de ensino possuem efetivadas todas as respectivas matrículas. Segue dados constantes do próprio site <https://pne.tce.mg.gov.br>.

← → ↻ 🏠 [pne.tce.mg.gov.br:8443/#/public/meta/1a](https://pne.tce.mg.gov.br:8443/#/public/meta/1a) ☆ 🇧🇷

Apps Quis uma namorad... YouTube FOPAG NORMAL, R... Nova guia

**TC educa.** SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO

- INÍCIO
- DADOS
- UF/MUNICÍPIO
- METAS
  - Meta 1A
  - Meta 1B
  - Meta 2A
  - Meta 3A
  - Meta 3B
- MAPA

**LEGENDA**

Acima de 97%

Entre 75% e 97%

Entre 50% e 75%

Entre 0% e 50%

TOTAL DE ITENS ENCONTRADOS: 1

Excel
Csv

MUNICÍPIO	2015	2016	2017	2018	TENDÊNCIA AVANÇO ANUAL (I)	AVANÇO ANUAL PARA CUMPRIMENTO DA META (II)	SITUAÇÃO(III)
São Félix do Tocantins	55,56%	63,49%	44,44%	60,32%	-8,41p.p.	-	Descumprimento

⏪ ⏩ 1 ⏪ ⏩

(I) Valores em pontos percentuais.  
 (II) Corresponde ao avanço anual necessário para o atingimento da meta no prazo estipulado; avanço linear meramente ilustrativo. Valores em pontos percentuais.

Fonte: Censo Escolar, do INEP/MEC e estimativa populacional, elaborada pelo DATASUS, com base no Censo Populacional 2010 do IBGE.

**c) Descumprimento da Meta do IDEB no ano de 2017, anos iniciais e descumprimento nos anos finais, estabelecida na Lei Federal nº 13.005/2014 como a Meta 7, qual seja, “fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB (...)” e, portanto, o Município poderá também não alcançar a meta nacional em 2021, pois conforme tabela abaixo, em consulta ao sítio do INEP no endereço eletrônico (<http://portal.inep.gov.br>), apurou-se:**

**Tabela 1 – IDEB**

IDEB	Meta 2017	INDICE ALCANÇADO
	(Cfe. Lei nº 13.005/2014)	2017 (Cfe. INEP)
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5.5	0,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	5.0	0,0

Com relação ao não atendimento da META 7, informamos que as nossas escolas municipais não possuímos a quantidade mínima de alunos para se realizar a “Prova Brasil”. Contudo, com a municipalização esperada, poderemos facilmente alcançar essa meta.

**d) Descumprimento da Meta 18 do PNE estabelecida na Lei Federal nº 13.005/2014 no que se refere ao Piso Salarial Nacional tendo em vista que, conforme os dados encaminhados pelo Município via SICAP-Atos de Pessoal (relatório anexo extraído da folha do mês de agosto/18), o Município remunera os professores com valores mensais inferiores ao piso estabelecido pela Portaria nº 1.595, de 28 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.455,35, pois, apenas 12 de um total de 16, ou seja, 75% dos Professores do Magistério do Município de São Félix do Tocantins, recebem valores mensais iguais ou superiores ao Piso estabelecido pela referida Portaria. Entretanto, conforme Relatório Folha de Professores (Anexo 01), dos 04 professores que recebem abaixo do piso, 01 recebe valor proporcional a esse, se considerarmos a jornada semanal de 20 horas informada, restando 03 professores com valores mensais inferiores ao piso estabelecido pela Portaria nº 1.595, de 28 de dezembro de 2017.**

Quanto a tal apontamento, devemos reconhecer que o município não possui ainda aprovado um Plano de Carreira para os profissionais do magistério, sendo que tal matéria, cuja previsão seria concluir em 2020, foi prejudicada em decorrência do atual estado de calamidade pública.

Entretanto, podemos assegurar que o município vem cumprindo com o pagamento do valor do Piso Salarial Nacional, tanto para os professores 40h e para os de 20h, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.738/2008.

**e) Descumprimento da Estratégia nº 18.1 do Plano Nacional da Educação estabelecida na Lei Federal nº 13.005/2014 uma vez que conforme os dados encaminhados pelo Município via SICAP-Atos de Pessoal (relatório anexo extraído da folha do mês de agosto de 2018), apenas 13 de um total de 16, ou seja, 81,25% dos profissionais do magistério são efetivos (quando a meta estabelece o mínimo de 90% até 2017).**

No ano de 2018 contávamos com 3 (três) professores locais contratados na rede municipal de ensino que atendia as escolas da zona rural. Essas contratações foram necessárias até que fosse possível a disponibilização de estrutura física para os professores efetivos, o índice atual em 2020 é de 100% dos profissionais do magistérios efetivos.

**II. Ausência, no Plano Municipal da Educação, de estratégias e/ou medidas que colaborem, em âmbito municipal, para o resultado das estratégias previstas no Plano Nacional da Educação-PNE, conforme abaixo:**

**a) Meta 1, estratégia nº 1.4 - estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;**

**b) Meta 1, estratégia nº 1.16 - o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.**

As estratégias supracitadas serão inseridas no próximo monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, pois na elaboração do Plano anterior o município ainda não possuía concluído o Centro de Educação Infantil.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por tudo quanto foi exposto e demonstrado, **esperamos ter justificado e sanado os questionamentos decorrentes dos Relatórios de Análise da Prestação de Contas Consolidadas**, oportunidade em que aguardamos o posicionamento desse Egrégio Tribunal de Contas, no sentido de que sejam aceitas as razões de defesa e, conseqüentemente, APROVADAS as Contas Consolidadas Anuais de 2018.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento às justificativas.

São Félix do Tocantins-TO, 03 de julho de 2020.

MARLEN RIBEIRO  
RODRIGUES:625423701  
68

Assinado de forma digital por  
MARLEN RIBEIRO  
RODRIGUES:62542370168  
Dados: 2020.07.03 14:37:25 -03'00'

**MARLEN RIBEIRO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 5430/2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

RESPONSÁVEL: MARLEN RIBEIRO RODRIGUES

CLASSE DE ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS- EXERCÍCIO DE 2018

# ANEXO I

b. Em 2019, foram realizadas despesas de exercícios encerrados no montante de R\$411.010,12, ou seja, compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do período, por consequência, o Balanço Orçamentário de 2018 não atende a característica da representação fidedigna (art. art. 60, 63, 101 e 102 da Lei nº 4.320/64). (Item 5.1.2. do relatório).

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
 Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP  
**Balancete Verificação - Encerramento**

**Unidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

**Código Unidade Gestora:** 26.753.145/0001-57

**Remessa:** Exercício de 2018 / Balanço Consolidado

**BALANCETE VERIFICAÇÃO - ENCERRAMENTO**

Conta	Descrição	Saldo Anterior		Movimento		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
1.0.0.0.00.00.00.0000	ATIVO	7.251.082,47	0,00	49.746.707,20	47.964.602,69	9.033.186,98	0,00
1.1.0.0.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	3.075.747,84	0,00	47.790.819,07	47.710.185,19	3.156.381,72	0,00
1.1.1.0.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.977.179,24	0,00	45.172.399,62	45.166.323,07	2.983.255,79	0,00
1.1.1.1.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.977.179,24	0,00	45.172.399,62	45.166.323,07	2.983.255,79	0,00
1.1.1.1.1.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL CONSOLIDAC	2.977.179,24	0,00	45.172.399,62	45.166.323,07	2.983.255,79	0,00
1.1.1.1.1.01.00.00.0000	CAIXA	127.377,30	0,00	8.235.113,58	8.357.353,13	5.137,75	0,00
1.1.1.1.1.02.00.00.0000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.849.801,94	0,00	36.936.363,73	36.808.047,63	2.978.118,04	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.0000	BANCO DO BRASIL	1.817.079,10	0,00	33.884.304,44	33.373.554,24	2.327.829,30	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.0001	31.848 5 CAMARA BB	14.690,09	0,00	420.246,22	434.936,31	0,00	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.0004	16328 7 SALARIO EDUCACAO FN	4,45	0,00	15.600,67	15.507,00	98,12	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.0005	16409 7 FEX AUX FIN FOMENTO	89,19	0,00	17.100,94	17.104,85	85,28	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.0006	16 978 1 CIDE CONT INTERV D	3,74	0,00	34.065,45	34.027,73	41,46	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.0007	14305 7 I T R	592,33	0,00	126.130,66	126.722,03	0,96	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.0008	17 263 4 PNATE	539,67	0,00	21.434,73	21.744,09	230,31	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.0011	17266 9 E T I	100.334,29	0,00	0,00	0,00	100.334,29	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.0015	25 050 3 FMS FNS QL FAR	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.0018	12482 6 PNAE	66.507,27	0,00	0,00	0,00	66.507,27	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.0022	12483 4 PM SAO F TOCANTINS	142.905,65	0,00	0,00	0,00	142.905,65	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.0026	31062 X F P M	90,87	0,00	11.472.831,72	11.471.072,01	1.850,58	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.0027	1875 9 ICMS ESTADUAL	4.991,91	0,00	6.457.312,50	6.462.132,68	171,73	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.0030	283151 1 ICMS DESONERACAO	125,11	0,00	69.547,65	69.474,01	198,75	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.0031	1879 1 I P V A	80,41	0,00	201.126,46	201.099,92	106,95	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.0033	12 590 3 F U S	10,00	0,00	1.025.883,56	1.025.893,56	0,00	0,00

Conta	Descrição	Saldo Anterior		Movimento		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0035	31812 4 FUNDO ESPECIAL	86,73	0,00	286.004,74	286.091,47	0,00	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0036	6170 0 PNAE	334,40	0,00	0,00	0,00	334,40	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0040	15556 X TRANSPORTE ESCOLAR	739,19	0,00	568.893,79	569.562,46	70,52	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0046	18802 6 DIVERSOS ARRECADAC	172,18	0,00	498.597,40	498.757,72	11,86	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0052	14 278 6 FUNDEB	1.006,16	0,00	910.085,63	895.012,34	16.079,45	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0070	18 168 4 FARM BASICA BB	20,70	0,00	0,00	20,70	0,00	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0071	18 169 2 PAB FIXO BB	5.070,00	0,00	0,00	5.070,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0072	18 172 2 VIG SAUDE BB	1.089,77	0,00	0,00	1.089,77	0,00	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0073	19 797 1 FMS PMSF PAB FIXO	20,26	0,00	6.789,92	6.810,18	0,00	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0074	19 804 8 FMS PMSF ACS BB	102,86	0,00	8.770,96	8.873,82	0,00	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0075	19 805 6 FMS PMSF SAUDE BUCAL BB	9,51	0,00	5.245,34	5.254,85	0,00	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0076	19 807 2 FMS PMSF SAUDE DA FAMILIA BB	37,78	0,00	23.689,04	23.726,82	0,00	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0077	19 809 9 FMS PMSF FUS BB	94,49	0,00	3.647.980,38	3.565.253,60	82.821,27	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0078	16 750 9 AFM APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	234.088,31	0,00	0,00	0,00	234.088,31	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0079	14 958 6 SNA SIMPLES NACIONAL	8,38	0,00	77.385,53	77.366,77	27,14	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0081	40 309 1 PREF SAO FELIX DO TO	62.446,45	0,00	0,00	0,00	62.446,45	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0082	17 372 X SAO FELIX DO TOCANTI	246.211,27	0,00	0,00	0,00	246.211,27	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0083	17 685 8 EDUCACAO 5 BB	534,55	0,00	0,00	0,00	534,55	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0090	21 895 2 CONV CRECHE MUNICIPAL	7,52	0,00	0,17	0,00	7,69	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0091	16 193 4 PDDE BB	3,16	0,00	0,08	0,00	3,24	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0092	25 439 8 MERENDA 2009	2,60	0,00	9.573,14	9.575,00	0,74	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0094	24 147 4 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	48,07	0,00	778.930,75	750.044,08	28.934,74	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0095	880 0 CONSIGNADO BB	0,00	0,00	956.056,00	478.028,00	478.028,00	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0097	22 409 X FMS FARMACIA BAS ESTADUAL	0,56	0,00	3.444,87	3.444,88	0,55	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0098	24 132 6 PM IPTU	0,00	0,00	78.517,16	78.516,14	1,02	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0099	24 304 3 CONV IMPLEMENTOS AGRICOLAS BB	585,45	0,00	72.123,85	72.000,00	709,30	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0101	26 842 9 FOPAG SAO FELIX	755.659,72	0,00	1.003.508,42	913.508,42	845.659,72	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0102	35 734 0 PDVE	83,97	0,00	2.001,75	0,00	2.085,72	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0104	35 647 6 TEPOrada DE PRAIA 2017	9,40	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0114	27 433 X FMAS SCFV	0,00	0,00	1.562.700,00	1.562.700,00	0,00	0,00



Conta	Descrição	Saldo Anterior		Movimento		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0117	35400 7 FMS FNS CONVENIENTE	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0197	33 560 6 PSB FNAS BB	5.550,82	0,00	294.413,61	299.697,00	267,43	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0198	33558 4 SAO FELIX BL GBF FNAS	36,68	0,00	15.746,93	15.698,52	85,09	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0199	33559 2 SAO FELIX IBL GSUAS FNAS	11.877,78	0,00	32.103,62	41.612,95	2.368,45	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0200	35200 4 PM SAO FELIX ONIBUS	160.033,40	0,00	67,86	160.000,00	101,26	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0201	36145 3 FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00	1.752.066,79	1.747.292,22	4.774,57	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0202	36187 9 FMS INVEST SUS	0,00	0,00	1.018.414,72	1.018.250,00	164,72	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0203	36859 8 FUNDEB EXTRA	0,00	0,00	40.230,63	40.146,21	84,42	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0204	231848 2 C MUN SAO FELIX TOCANTINS	0,00	0,00	360.315,95	360.306,73	9,22	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0205	33557 6 SAO FELIX DBPC ESCOLA	0,00	0,00	244,85	0,00	244,85	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0207	33523 1 PSAO FELIX DO TOCANFIMASBPC	0,00	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.02.01.00.00.0228	36048 1 FUNDO M A SOCIAL	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
1.1.1.1.1.02.02.00.00.0000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.032.722,84	0,00	3.052.059,29	3.434.493,39	650.288,74	0,00
1.1.1.1.1.02.02.00.00.0001	4 1 CONSIGNADO C E F	0,00	0,00	562.139,76	322.139,76	240.000,00	0,00
1.1.1.1.1.02.02.00.00.0048	59 3 APLIC PRO INFRA	30.063,55	0,00	0,00	0,00	30.063,55	0,00
1.1.1.1.1.02.02.00.00.0056	19 4 CASA NOVA	0,00	0,00	4.812,68	0,00	4.812,68	0,00
1.1.1.1.1.02.02.00.00.0057	54 2 FUNASA CAIXA	0,00	0,00	828,46	0,00	828,46	0,00
1.1.1.1.1.02.02.00.00.0100	27 890 4 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS BB	0,20	0,00	1.170,00	1.160,00	10,20	0,00
1.1.1.1.1.02.02.00.00.0101	6647003 1 PAVIMENTACAO ASFALTICA	168.097,20	0,00	166.035,52	315.752,01	18.380,71	0,00
1.1.1.1.1.02.02.00.00.0102	6000017 3 PAVIMENTACAO SUDAM	255.530,00	0,00	4.327,41	200.827,04	59.030,37	0,00
1.1.1.1.1.02.02.00.00.0117	647 001 5 CONV CONSTRUCAO DO CAT CEF	320.768,47	0,00	9.113,69	175.221,19	154.660,97	0,00
1.1.1.1.1.02.02.00.00.0118	6647083 4 CENTRO DE CONVENCOES CEF	0,00	0,00	147.122,45	124.478,11	22.644,34	0,00
1.1.1.1.1.02.02.00.00.0119	6 000 006 8 MORADIA	0,00	0,00	1.947.272,23	1.893.406,03	53.866,20	0,00
1.1.1.1.1.02.02.00.00.0120	66470066 PATRULHA MECANICA	5.414,22	0,00	0,00	0,00	5.414,22	0,00
1.1.1.1.1.02.02.00.00.0121	6000016 5 PAVIMENTACAO SUDAN	252.849,20	0,00	4.003,11	197.009,25	59.843,06	0,00
1.1.1.1.1.02.02.00.00.0122	25 140 2 CONVENIO MOBILIARIO CRECHE BB	0,00	0,00	205.233,98	204.500,00	733,98	0,00
1.1.1.1.1.50.00.00.0000	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00	922,31	922,31	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.06.00.00.0000	FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	922,31	922,31	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.06.00.00.0064	1875 9 ICMS ESTADUAL APLIC	0,00	0,00	922,31	922,31	0,00	0,00
<b>1.1.2.0.0.00.00.00.0000</b>	<b>CREDITOS A CURTO PRAZO</b>	<b>97.405,87</b>	<b>0,00</b>	<b>18.629,28</b>	<b>6.503,59</b>	<b>109.531,56</b>	<b>0,00</b>

Conta	Descrição	Saldo Anterior		Movimento		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
1.1.2.5.0.00.00.00.0000	CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	108.228,74	0,00	18.629,28	5.156,29	121.701,73	0,00
1.1.2.5.1.00.00.00.0000	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA CONSOLIDACAO	108.228,74	0,00	18.629,28	5.156,29	121.701,73	0,00
1.1.2.5.1.01.00.00.0000	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DOS IMPOSTOS	108.228,74	0,00	18.629,28	5.156,29	121.701,73	0,00
1.1.2.5.1.01.05.00.0000	DIVIDA ATIVA DO IPTU	108.228,74	0,00	18.629,28	5.156,29	121.701,73	0,00
1.1.2.9.0.00.00.00.0000	AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00	10.822,87	0,00	1.347,30	0,00	12.170,17
1.1.2.9.1.00.00.00.0000	AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO CONSOLIDACA	0,00	10.822,87	0,00	1.347,30	0,00	12.170,17
1.1.2.9.1.03.00.00.0000	AJUSTE DE PERDA DA DIVIDA ATIVA	0,00	10.822,87	0,00	1.347,30	0,00	12.170,17
1.1.2.9.1.03.01.00.0000	AJUSTE DE PERDA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	10.822,87	0,00	1.347,30	0,00	12.170,17
1.1.2.9.1.03.01.99.0000	OUTROS CREDITOS TRIBUTARIOS	0,00	10.822,87	0,00	1.347,30	0,00	12.170,17
1.1.3.0.0.00.00.00.0000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.162,73	0,00	108.561,11	46.129,47	63.594,37	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.0000	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	0,00	0,00	62.240,25	0,00	62.240,25	0,00
1.1.3.4.1.00.00.00.0000	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO CONSOLIDACAO	0,00	0,00	62.240,25	0,00	62.240,25	0,00
1.1.3.4.1.01.00.00.0000	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO PROVENIENTES DE CREDITOS AD	0,00	0,00	62.240,25	0,00	62.240,25	0,00
1.1.3.4.1.01.13.00.0000	RESPONSAVEIS POR DIFERENCAS EM C C BANCARIA A APURAR	0,00	0,00	62.240,25	0,00	62.240,25	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.0000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.162,73	0,00	46.320,86	46.129,47	1.354,12	0,00
1.1.3.8.1.00.00.00.0000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO CONSOLID	1.162,73	0,00	46.320,86	46.129,47	1.354,12	0,00
1.1.3.8.1.08.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIA FAMILIA PAGO	225,73	0,00	24.233,19	23.104,80	1.354,12	0,00
1.1.3.8.1.09.00.00.0000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIA MATERNIDADE PAGO	937,00	0,00	22.087,67	23.024,67	0,00	0,00
1.1.5.0.0.00.00.00.0000	ESTOQUES	0,00	0,00	2.491.229,06	2.491.229,06	0,00	0,00
1.1.5.6.0.00.00.00.0000	ALMOXARIFADO	0,00	0,00	2.491.229,06	2.491.229,06	0,00	0,00
1.1.5.6.1.00.00.00.0000	ALMOXARIFADO CONSOLIDACAO	0,00	0,00	2.491.229,06	2.491.229,06	0,00	0,00
1.1.5.6.1.01.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.320.017,57	2.320.017,57	0,00	0,00
1.1.5.6.1.03.00.00.0000	MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,00	0,00	12.498,00	12.498,00	0,00	0,00
1.1.5.6.1.05.00.00.0000	AUTOPECAS	0,00	0,00	42.796,97	42.796,97	0,00	0,00
1.1.5.6.1.06.00.00.0000	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00	0,00	115.916,52	115.916,52	0,00	0,00
1.2.0.0.0.00.00.00.0000	ATIVO NAO CIRCULANTE	4.175.334,63	0,00	1.955.888,13	254.417,50	5.876.805,26	0,00
1.2.3.0.0.00.00.00.0000	IMOBILIZADO	4.175.334,63	0,00	1.955.888,13	254.417,50	5.876.805,26	0,00
1.2.3.1.0.00.00.00.0000	BENS MOVEIS	1.769.957,85	0,00	413.837,55	0,00	2.183.795,40	0,00
1.2.3.1.1.00.00.00.0000	BENS MOVEIS CONSOLIDACAO	1.769.957,85	0,00	413.837,55	0,00	2.183.795,40	0,00
1.2.3.1.1.01.00.00.0000	MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	372.159,99	0,00	124.478,11	0,00	496.638,10	0,00

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

Código Unidade Gestora: 26.753.145/0001-57

Remessa: Exercício de 2018 / Balanço Consolidado

Lei 4.320/64 - ANEXO 14

**BALANÇO PATRIMONIAL****ATIVO**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>1.1.0.0.0.0.00.00.00.0000</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.156.381,72</b>	<b>3.075.747,84</b>
1.1.1.0.0.0.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	2.983.255,79	2.977.179,24
1.1.1.0.0.0.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.983.255,79	2.977.179,24
1.1.1.0.0.0.00.00.00.0000	Créditos a Curto Prazo	109.531,56	97.405,87
1.1.2.1.0.0.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.1.2.2.0.0.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.1.2.3.0.0.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
1.1.2.4.0.0.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.1.2.5.0.0.00.00.00.0000	<b>Dívida Ativa Tributária</b>	<b>121.701,73</b>	108.228,74
1.1.2.6.0.0.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.1.2.9.0.0.00.00.00.0000	<b>(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo</b>	<b>(12.170,17)</b>	(10.822,87)
1.1.3.0.0.0.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	63.594,37	1.162,73
1.1.3.1.0.0.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
1.1.3.2.0.0.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.3.0.0.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00
1.1.3.4.0.0.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	62.240,25	0,00
1.1.3.5.0.0.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
1.1.3.6.0.0.00.00.00.0000	Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.3.8.0.0.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.354,12	1.162,73
1.1.3.9.0.0.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
1.1.4.0.0.0.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.5.0.0.0.00.00.00.0000	Estoques	0,00	0,00
1.1.6.0.0.0.00.00.00.0000	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
1.1.9.0.0.0.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>1.2.0.0.0.0.00.00.00.0000</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>5.876.805,26</b>	<b>4.175.334,63</b>
1.2.1.0.0.0.00.00.00.0000	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.1.0.0.00.00.00.0000	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.1.X.01.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.2.1.1.X.02.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.2.1.1.X.03.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.2.1.1.X.04.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
1.2.1.1.X.05.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.2.1.1.X.99.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(0,00)	(0,00)
1.2.1.2.0.0.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.3.0.0.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.4.0.0.00.00.00.0000	Estoques	0,00	0,00
1.2.1.9.0.0.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00

PROCESSO N° 5430/2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

RESPONSÁVEL: MARLEN RIBEIRO RODRIGUES

CLASSE DE ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS - EXERCÍCIO DE 2018

## ANEXO II

d. Registro de R\$ 62.240,25, na rubrica “Créditos por Danos ao Patrimônio”, sem detalhamento das providências adotadas para recuperação de referidos valores. (Item 7.1.3.2 do relatório).



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

**NOTA EXPLICATIVA COMPLEMENTAR ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
CONTAS CONSOLIDADAS – EXERCÍCIO DE 2018**

**1. REGISTRO CONTÁBIL NO GRUPO DO ATIVO CIRCULANTE**

Foi registrado contabilmente no grupo contábil nº **1.1.3.4.0.00.00.00.0000 - Créditos por Danos ao Patrimônio** o valor total de **R\$ 62.240,25**.

Tal valor é composto de outros dois créditos registrados no Ativo Circulante da entidade durante o exercício de 2018:

**1.1.** O valor de **R\$ 50.155,74** é proveniente de **Créditos proveniente dos acréscimos de juros e multas cobrados pela Secretaria da Receita Federal nos meses de maio a dezembro de 2018**, em decorrência do recolhimento intempestivo das contribuições previdenciárias, parte patronal e parte dos segurados, conforme atesta o Livro Razão da Conta 1.1.3.4.1.01.13.00.00.0000- RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A APURAR e os DEMONSTRATIVOS DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO do FPM, divulgado mensalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Banco do Brasil/A, no seguinte endereço: <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bbx>

Assim, procedeu-se ao registro do referido crédito, de responsabilidade dos gestores municipais, haja vista que, conforme diversos julgados do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como alerta emitido pela Receita Federal à época, tais valores seriam objeto de cobrança e ressarcimento ao erário por quem deu causa.

Procurou-se, diante disso, registrar tais valores de forma a facilitar as medidas administrativas cabíveis ao ressarcimento, sendo que, caso haja manifestação contrária a tal procedimento, por parte da procuradoria do município, esse departamento realizará os possíveis ajustes patrimoniais de forma a retirar tal registro da responsabilidade de terceiros e contabilizar as referidas despesas como "próprias" da administração municipal.

**1.2.** O valor de **R\$ 12.084,51** é proveniente de **diferenças bancárias apuradas no exercício de 2018** e também registradas na conta 1.1.3.4.1.01.13.00.00.0000 - RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A APURAR conforme recomenda a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 4/2016 de 14 de dezembro de 2016.

São Félix do Tocantins-TO, 1º de julho de 2020.

**Thiago de Araújo Schüller**  
Contador – CRC-TO 00869



Livro Razão

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Data	Fato Contábil/Lancto	Histórico	Origem	Débito	Crédito	Saldo D/C
Unidade Gestora: <b>03.2100.00001 - Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - PREFEITURA</b>						
<b>Título da Conta: 0257 - 1.1.3.4.1.01.13.00.00.000 - RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A AP</b>						
10/05	004037 / 046764	OP 216/43-ORDEM DE PAGAMENTO OP 216/43 EX 257-RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A APURAR CH OP2-216 C/C 6016-31062-X - F.P.M	AUTOMATICO	4.300,22	0,00	4.300,22 D
				4.300,22	0,00	
08/06	004036 / 046760	OP 271/33-ORDEM DE PAGAMENTO OP 271/33 EX 257-RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A APURAR CH OP2-271 C/C 6016-31062-X - F.P.M	AUTOMATICO	3.589,54	0,00	7.889,76 D
				3.589,54	0,00	
10/07	004035 / 046756	OP 314/4-ORDEM DE PAGAMENTO OP 314/4 EX 257-RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A APURAR CH OP2-314 C/C 6016-31062-X - F.P.M	AUTOMATICO	8.895,97	0,00	16.785,73 D
				8.895,97	0,00	
10/08	005075 / 056877	OP 391/2-ORDEM DE PAGAMENTO OP 391/2 EX 257-RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A APURAR CH OP2-391 C/C 6016-31062-X - F.P.M	AUTOMATICO	6.293,87	0,00	23.079,60 D
				6.293,87	0,00	
10/09	006830 / 072987	OP 464/5-ORDEM DE PAGAMENTO OP 464/5 EX 257-RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A APURAR CH OP2-464 C/C 6016-31062-X - F.P.M	AUTOMATICO	6.988,59	0,00	30.068,19 D
				6.988,59	0,00	
14/09	008164 / 084253	OP 486/7-ORDEM DE PAGAMENTO OP 486/7 EX 257-RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A APURAR CH 91.402 C/C 6016-31062-X - F.P.M	AUTOMATICO	88,64	0,00	30.156,83 D
				88,64	0,00	
19/09	006768 / 072307	OP 467/16-ORDEM DE PAGAMENTO OP 467/16 EX 257-RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A APURAR CH 91.901 C/C 6086-1875-9 - ICMS ESTADUAL	AUTOMATICO	60,00	0,00	30.216,83 D
				60,00	0,00	
10/10	007428 / 077631	OP 518/10-ORDEM DE PAGAMENTO OP 518/10 EX 257-RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A APURAR CH OP2-518 C/C 6016-31062-X - F.P.M	AUTOMATICO	6.709,82	0,00	36.926,65 D
				6.709,82	0,00	
09/11	007494 / 078101	OP 543/14-ORDEM DE PAGAMENTO OP 543/14 EX 257-RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A APURAR CH INSS C/C 6016-31062-X - F.P.M	AUTOMATICO	6.496,89	0,00	43.423,54 D
				6.496,89	0,00	
10/12	009219 / 103306	OP 605/42-ORDEM DE PAGAMENTO OP 605/42 EX 257-RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A APURAR CH OP2-605 C/C 6016-31062-X - F.P.M	AUTOMATICO	6.732,20	0,00	50.155,74 D
				6.732,20	0,00	
18/12	009666 / 107024	OP 654/28-ORDEM DE PAGAMENTO OP 654/28 EX 257-RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A APURAR CH OP2-654 C/C 6241-4-1 CONSIGNADO C.E.F	AUTOMATICO	12.084,51	0,00	62.240,25 D
				12.084,51	0,00	
			SubTotal da Conta	62.240,25	0,00	
			<b>SubTotal por Gestora</b>	<b>62.240,25</b>	<b>0,00</b>	

**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO**

01/07/2020

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

11:11:22

**SAO FELIX DO TOCANTINS - TO****FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS**

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
10.05.2018	PARCELA DE IPI	R\$ 45.864,88 C
	PARCELA DE IR	R\$ 357.459,33 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 4.033,23 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 61.962,88 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 4.300,22 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 11.819,50 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 60.498,62 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 80.664,83 D
	TOTAL:	R\$ 180.044,93 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R\$ 45.864,88 C
	PARCELA DE IR	R\$ 357.459,33 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 4.033,23 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 61.962,88 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 4.300,22 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 11.819,50 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 60.498,62 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 80.664,83 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 223.279,28 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 403.324,21 C
<b>TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO</b>		
	DEBITO BENEF.	R\$ 223.279,28 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 403.324,21 C

**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO**

01/07/2020

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

11:12:01

**SAO FELIX DO TOCANTINS - TO****FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS**

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
08.06.2018	PARCELA DE IPI	R\$ 50.313,49 C
	PARCELA DE IR	R\$ 237.860,89 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 2.881,72 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 49.374,68 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 3.589,54 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 11.865,58 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 43.226,14 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 57.634,86 D
	TOTAL:	R\$ 119.601,86 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R\$ 50.313,49 C
	PARCELA DE IR	R\$ 237.860,89 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 2.881,72 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 49.374,68 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 3.589,54 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 11.865,58 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 43.226,14 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 57.634,86 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 168.572,52 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 288.174,38 C
<b>TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO</b>		
	DEBITO BENEF.	R\$ 168.572,52 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 288.174,38 C



**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO**

01/07/2020

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

11:12:30

**SAO FELIX DO TOCANTINS - TO****FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS**

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
09.07.2018	PARCELA DE IPI	R\$ 36.323,77 C
	PARCELA DE IR	R\$ 234.712,14 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 2.710,34 D
	TOTAL:	R\$ 268.325,57 C
10.07.2018	PARCELA DE IPI	R\$ 37.163,62 C
	PARCELA DE IR	R\$ 122.145,16 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 1.593,08 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 92.758,30 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 8.895,97 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 303,37 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 23.896,31 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 31.861,75 D
	TOTAL:	R\$ 0,00 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R\$ 73.487,39 C
	PARCELA DE IR	R\$ 356.857,30 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 4.303,42 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 92.758,30 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 8.895,97 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 303,37 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 23.896,31 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 31.861,75 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 162.019,12 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 430.344,69 C
<b>TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO</b>		
	DEBITO BENEF.	R\$ 162.019,12 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 430.344,69 C

**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO**

01/07/2020

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

11:12:56

**SAO FELIX DO TOCANTINS - TO****FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS**

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
10.08.2018	PARCELA DE IPI	R\$ 42.231,25 C
	PARCELA DE IR	R\$ 242.581,38 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 2.848,12 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 86.573,10 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 6.293,87 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 11.959,50 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 42.721,88 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 56.962,52 D
	TOTAL:	R\$ 77.453,64 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R\$ 42.231,25 C
	PARCELA DE IR	R\$ 242.581,38 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 2.848,12 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 86.573,10 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 6.293,87 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 11.959,50 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 42.721,88 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 56.962,52 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 207.358,99 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 284.812,63 C
<b>TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO</b>		
	DEBITO BENEF.	R\$ 207.358,99 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 284.812,63 C

**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO**

01/07/2020

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

11:13:26

**SAO FELIX DO TOCANTINS - TO****FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS**

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
10.09.2018	PARCELA DE IPI	R\$ 41.282,44 C
	PARCELA DE IR	R\$ 122.111,22 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 1.633,93 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 88.128,55 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 6.988,59 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 9.454,83 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 24.509,04 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 32.678,72 D
	TOTAL:	R\$ 0,00 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R\$ 41.282,44 C
	PARCELA DE IR	R\$ 122.111,22 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 1.633,93 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 88.128,55 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 6.988,59 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 9.454,83 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 24.509,04 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 32.678,72 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 163.393,66 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 163.393,66 C
<b>TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO</b>		
	DEBITO BENEF.	R\$ 163.393,66 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 163.393,66 C

**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO**

01/07/2020

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

11:13:55

**SAO FELIX DO TOCANTINS - TO****FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS**

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
10.10.2018	PARCELA DE IPI	R\$ 42.954,39 C
	PARCELA DE IR	R\$ 172.074,89 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 2.150,28 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 88.287,07 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 6.709,82 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 12.051,66 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 32.254,38 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 43.005,84 D
	TOTAL:	R\$ 30.570,23 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R\$ 42.954,39 C
	PARCELA DE IR	R\$ 172.074,89 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 2.150,28 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 88.287,07 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 6.709,82 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 12.051,66 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 32.254,38 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 43.005,84 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 184.459,05 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 215.029,28 C
<b>TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO</b>		
	DEBITO BENEF.	R\$ 184.459,05 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 215.029,28 C

**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO**

01/07/2020

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

11:14:38

**SAO FELIX DO TOCANTINS - TO****FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS**

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
09.11.2018	PARCELA DE IPI	R\$ 46.237,32 C
	PARCELA DE IR	R\$ 267.579,65 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 3.138,16 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 89.365,75 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 6.496,89 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 12.099,51 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 47.072,53 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 62.763,39 D
	TOTAL:	R\$ 92.880,74 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R\$ 46.237,32 C
	PARCELA DE IR	R\$ 267.579,65 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 3.138,16 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 89.365,75 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 6.496,89 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 12.099,51 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 47.072,53 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 62.763,39 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 220.936,23 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 313.816,97 C
<b>TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO</b>		
	DEBITO BENEF.	R\$ 220.936,23 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 313.816,97 C

**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO**

01/07/2020

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

11:15:06

**SAO FELIX DO TOCANTINS - TO****FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS**

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
07.12.2018	PARCELA DE IPI	R\$ 37.143,29 C
	PARCELA DE IR	R\$ 240.656,32 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 2.777,99 D
	TOTAL:	R\$ 275.021,62 C
10.12.2018	PARCELA DE IPI	R\$ 52.654,05 C
	PARCELA DE IR	R\$ 233.793,05 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 2.864,47 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 88.581,68 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 6.732,20 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 12.142,93 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 42.967,05 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 57.289,42 D
	TOTAL:	R\$ 75.869,35 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R\$ 89.797,34 C
	PARCELA DE IR	R\$ 474.449,37 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 5.642,46 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 88.581,68 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 6.732,20 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 12.142,93 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 42.967,05 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 57.289,42 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 213.355,74 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 564.246,71 C
<b>TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO</b>		
	DEBITO BENEF.	R\$ 213.355,74 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 564.246,71 C